



EDITAL FLD I/2022

Recuperação socioeconômica de empreendimentos comunitários da agricultura familiar da Amazônia mato-grossense

Informações gerais	
Objetivo	<p>Contribuir com a recuperação socioeconômica de empreendimentos comunitários da agricultura familiar da Amazônia mato-grossense frente aos desafios impostos pela pandemia de COVID-19.</p> <p>Linha 1: Fortalecimento de grupos produtivos de mulheres nas comunidades da agricultura familiar.</p> <p>Linha 2: Fortalecimento de empreendimentos comunitários da agricultura familiar com foco na agroecologia.</p>
Público beneficiário	Mulheres e homens da agricultura familiar.
Organizações elegíveis	Cooperativas e associações comunitárias da agricultura familiar e grupos de mulheres.
Prioridades	Serão priorizados projetos de organizações comunitárias da agricultura familiar com mulheres em sua liderança.
Área de apoio do edital	Serão apoiados projetos no Estado do Mato Grosso, nos municípios de Colniza, Cotriguaçu, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Paranaíta, Alta Floresta, Itaúba, Nova Santa Helena, Peixoto de Azevedo e Carlinda.
Abrangência do projeto	Projetos de âmbito municipal e/ou intermunicipal.
Prazo para envio	30 de março de 2022, às 22h59min, horário de Mato Grosso.
Prazo para execução dos projetos	De maio a novembro de 2022.
Forma de envio	<p>Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php</p> <p>O documento solicitado no item 2 deste edital, com informações adicionais e dados das duas pessoas que participarão do processo de formação, deverá ser anexado no formulário eletrônico de projetos no momento da inscrição, e está disponível em https://fld.com.br/documentosppp/</p>

	Os documentos solicitados no item 12 deste edital também deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos no momento da inscrição.
Valor de apoio	Linha 1: Até R\$ 14.000,00. Linha 2: Até R\$ 20.000,00.
Oficina Elaboração de Projetos	Será oferecida uma oficina online no dia 22 de fevereiro de 2022, das 15h às 16h30, horário de Mato Grosso. Orientações sobre a elaboração e envio de projetos estão disponíveis em https://www.youtube.com/watch?v=G7d1VJJELPc
Participação no processo de formação	O apoio aos projetos selecionados está vinculado a um processo formativo em gestão democrática, viabilidade econômica, pesquisa participativa de mercado, gênero e elaboração e gestão de projetos. As organizações selecionadas irão participar, com a representação de duas pessoas, de 6 módulos de formação (3 dias cada), a serem realizados entre maio de 2022 e setembro de 2024. O primeiro módulo será nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2022, em Alta Floresta/MT. Os demais serão definidos posteriormente, sendo os projetos apoiados avisados com antecedência.
Seção de dúvidas frequentes	https://fld.com.br/duvidas-frequentes/

1. CONTEXTO

Em 2020, Mato Grosso registrou a maior taxa de desmatamento dos últimos doze anos e foi o segundo estado que mais desmatou na Amazônia. Esse modelo de exploração da terra e dos recursos naturais está apoiado em uma estrutura fundiária desigual. Apesar de ser considerado o celeiro do mundo pela produção de commodities e ter um número significativo de propriedades familiares, Mato Grosso importa parte considerável das frutas, legumes e verduras consumidos no estado. Com a pandemia do coronavírus, tornou-se evidente a importância dos sistemas alimentares sustentáveis e resilientes. Os sistemas alimentares estão na encruzilhada entre saúde humana, animal, econômica e ambiental.

As agricultoras e os agricultores familiares são historicamente excluídos, invisíveis ou mal remunerados na cadeia de alimentos em Mato Grosso. A pandemia do coronavírus agravou a situação da agricultura familiar. Os principais canais de comercialização ficaram paralisados, como as feiras e mercados institucionais. Os empreendimentos e pequenos negócios comunitários que já possuíam desafios na administração financeira e operacional, tiveram queda nas vendas, exigindo capacidade de atuar na gestão de crises, especialmente os grupos de mulheres.

Este edital integra o projeto Amazônia Viva Alimenta - AVA, do Instituto Centro de Vida - ICV, CAPINA - Cooperação e Apoio a Projetos de Inspiração Alternativa e Fundação Luterana de Diaconia - FLD, financiado pela União Europeia. O objetivo geral do projeto é contribuir para o desenvolvimento de sistemas alimentares justos, resilientes e inclusivos na Amazônia mato-grossense no cenário de recuperação pós-pandemia.

Diante desta realidade, este edital tem como objetivo apoiar cooperativas e associações comunitárias da agricultura familiar e grupos de mulheres com foco na construção de arranjos para a viabilidade socioeconômica e ambiental da agricultura familiar e seus empreendimentos, buscando contribuir com a sua recuperação socioeconômica frente aos desafios impostos pela pandemia de COVID-19. Serão priorizados projetos de organizações comunitárias da agricultura familiar com mulheres em sua liderança.

O edital visa apoiar projetos que contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – ODS 2 que trata da “fome zero e agricultura sustentável”, ODS 5 “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, e ODS 12 “assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis”.

2. PROCESSO DE FORMAÇÃO

Junto com o apoio a projetos, os grupos e organizações selecionadas participarão do processo de formação sobre gestão democrática, viabilidade econômica, pesquisa participativa de mercado, gênero e elaboração e gestão de projetos, realizado pela CAPINA, FLD e ICV.

O processo prevê a realização de módulos presenciais e atividades à distância. As pessoas participantes irão elaborar de maneira participativa um estudo de viabilidade econômica de sua organização e uma pesquisa participativa de mercado, bem como trabalharão questões de gestão fortalecendo seu caráter democrático. A formação será prioritariamente com mulheres de organizações comunitárias da agricultura familiar e grupos de mulheres.

Estão previstos 6 módulos, a serem realizados de forma presencial, dependendo do contexto da pandemia, e de acordo com o protocolo de prevenção frente a pandemia da COVID-19. Os seis módulos, de três dias cada, serão desenvolvidos no período de maio de 2022 até setembro de 2024. Está previsto um encontro por semestre, na cidade de Alta Floresta, em Mato Grosso. O primeiro módulo será realizado nos dias 17, 18, e 19 de maio de 2022, iniciando às 8h30 no dia 17 de maio e finalizando às 17h30 no dia 19 de maio. Os demais serão definidos posteriormente, sendo os projetos apoiados avisados com antecedência.

A formação será para duas pessoas participantes de cada organização/grupo com projeto apoiado. Dessa forma, ao enviar o projeto, a organização deverá indicar as duas pessoas que participarão de todo o processo formativo (6 módulos). É importante que uma das pessoas seja a coordenadora ou o coordenador do projeto e que ao menos uma das representantes seja uma mulher. Os dados das duas pessoas participantes indicadas deverão ser incluídos no documento de INFORMAÇÕES ADICIONAIS a ser anexado no formulário eletrônico de projetos no momento da inscrição.

O repasse dos recursos será realizado após a participação no primeiro módulo do processo de formação.

Junto com o projeto e documentos solicitados no item 12, deve ser enviado o documento com informações adicionais e dados das duas pessoas que participarão do processo de formação, devendo ser anexado no formulário

eletrônico de projetos no momento da inscrição. Este documento está disponível para download em <https://fld.com.br/documentosppp/>

3. OBJETIVO

Contribuir com a recuperação socioeconômica de empreendimentos comunitários da agricultura familiar da Amazônia mato-grossense frente aos desafios impostos pela pandemia de COVID-19.

Linha 1: Fortalecimento de grupos produtivos de mulheres nas comunidades da agricultura familiar.

Linha 2: Fortalecimento de empreendimentos comunitários da agricultura familiar com foco na agroecologia.

Serão apoiados projetos que abordam ao menos um dos seguintes temas:

- Produção sustentável
- Comercialização e circuitos curtos
- Gestão de resíduos

Considerar as seguintes atividades elegíveis:

- Infraestrutura, produção, beneficiamento, logística, comercialização
- Encontros, formações
- Incidência política junto a órgãos públicos
- Ações de superação da violência contra as mulheres.

Todos os projetos apresentados devem prever ao menos uma atividade voltada à promoção da gestão democrática com justiça de gênero.

Deverá ser indicado no Resumo a qual Linha o projeto estará respondendo.

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mulheres e homens da agricultura familiar.

5. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Para envio de projetos, é preciso que a organização requerente seja formalmente constituída (possua CNPJ). Caso o grupo não seja formalizado, é possível enviar projeto em parceria com outra organização que já seja. Nesse caso, o grupo não formalizado entra como organização executora do projeto e a parceira formalizada, como organização requerente.

São elegíveis: Cooperativas e associações comunitárias da agricultura familiar e grupos de mulheres.

Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de Micro Empreendedor Individual (MEI), de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino.

6. DURAÇÃO DO PROJETO

Serão apoiados projetos com a duração de até 6 (seis) meses, no período compreendido entre maio e novembro de 2022.

7. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

Serão apoiados projetos de âmbito municipal e intermunicipal no Estado do Mato Grosso, nos municípios de Colniza, Cotriguaçu, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Paranaíta, Alta Floresta, Itaúba, Nova Santa Helena, Peixoto de Azevedo e Carlinda.

O valor de apoio para projetos na linha 1 será de até R\$ 14.000,00 e de projetos na linha 2, de até R\$ 20.000,00.

8. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados *exclusivamente* através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php>, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

9. CALENDÁRIO E PRAZOS

Oficina Virtual de Elaboração de Projetos	22 de fevereiro de 2022, das 15h às 16h30, horário de Mato Grosso.
Prazo para envio de dúvidas pelo e-mail e telefone/whatsapp	28 de março de 2022
Encerramento do Edital (prazo final de encaminhamento de projetos)	30 de março de 2022, às 22h59min, horário de Mato Grosso.
Abertura do Edital (início do prazo de encaminhamento de projetos)	10 de fevereiro de 2022
Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, no site da FLD e do ICV	28 de abril de 2022
Prazo para envio da documentação solicitada às organizações com projeto aprovado	12 de maio de 2022
Primeiro módulo de formação	17, 18 e 19 de maio de 2022, em Alta Floresta/MT

Repasse do recurso financeiro/Previsão para início da execução dos projetos selecionados	A partir da segunda quinzena de maio de 2022, após participação no primeiro módulo de formação.
Prazo para execução dos projetos	De maio a novembro de 2022
Prazo para envio do relatório narrativo e financeiro final	20 de dezembro de 2022

10. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Serão pré-selecionados os projetos:

- Que respondam ao objetivo deste edital;
- Recebidos via formulário eletrônico (plataforma online);
- Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- De organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- Que apresentem, no momento da inscrição do projeto, os documentos indicados no item 2 e 12 deste edital;
- De organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

11. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Serão considerados para análise dos projetos:

- promoção da justiça de gênero;
- promoção da justiça socioambiental;
- fomento a iniciativas agroecológicas;
- coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- fortalecer e/ou consolidar processo de governança e gestão participativa;
- elaboração coletiva do projeto;
- parceria com outras organizações;
- potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes;
- potencial de articulação e incidência em políticas públicas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br) e do ICV (www.icv.org.br), após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 8 deste edital.

Para repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária ativa em nome da organização requerente (pessoa jurídica) e dos seguintes documentos, **que deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos, no formato pdf, imagem ou word:**

- cópia do estatuto da organização requerente;
- cópia da ata de eleição da atual diretoria ou coordenação da organização requerente;

- cópia do cartão do CNPJ da organização requerente (pode ser emitido no site da Receita Federal, no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- cópia de documento de identidade das pessoas que assinarão o Termo de Colaboração, a saber: pessoa legalmente constituída para responder pela organização requerente (conforme indicado em ata/procuração) e pessoa coordenadora do projeto.

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados trimestralmente, conforme o cronograma de repasse informado no projeto.

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro, cujos modelos estão disponíveis no site da FLD, no link <https://fld.com.br/prestacao-de-contas/>.

A cada trimestre, a organização deverá enviar uma declaração de que no mínimo 80% do recurso repassado tenha sido utilizado e solicitando novo repasse, para que uma nova parcela seja encaminhada (ver modelo no site da FLD, <https://fld.com.br/prestacao-de-contas/>).

Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A FLD fará o acompanhamento dos projetos, orientada pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões e formações virtuais e presenciais, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo e financeiro. CAPINA e ICV também acompanharão os projetos, sendo uma etapa importante do acompanhamento realizada durante o processo de formação presencial.

Para mais informações ou dúvidas:

Consulte a seção de dúvidas frequentes: <https://fld.com.br/duvidas-frequentes/>

Caso permaneçam dúvidas, entre em contato até 28 de março de 2022, por meio do e-mail pequenosprojetos@fld.com.br ou telefone/whatsapp (51) 99229-3867

Para conhecer mais sobre a FLD, acesse:
www.fld.com.br

Para conhecer mais sobre o ICV, acesse:
www.icv.org.br

Para conhecer mais sobre a CAPINA, acesse:
www.capina.org.br